

Denúncias de violência ao idoso no período de 2020 a 2023 na perspectiva da bioética

Reports of elderly abuse from 2020 to 2023 from a bioethical perspective

Denuncias de violencia contra las personas mayores en el período 2020 a 2023 desde la perspectiva de la bioética

DOI: 10.55905/rcssv13n3-019

Received on: Feb 05th, 2024

Accepted on: Mar 19th, 2024

Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho

Pós-Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Instituição: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, Universidade Federal Fluminense (UFF)

Endereço: R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24020-094

E-mail: alessandracamacho@id.uff.br

Célia Pereira Caldas

Pós-Doutorado em Gerontologia pela Universidade de Jönköping (Suécia) e pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Endereço: R. São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20599-900

E-mail: celpcaldas@gmail.com

Harlon França de Menezes

Pós-Doutor pelo Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Instituição: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Endereço: Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: harlonmenezes@id.uff.br

Maria Eduarda Araújo Alves

Graduanda em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Instituição: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Endereço: Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: eduardaalves@id.uff.br

Paola Paiva Monteiro

Graduanda em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Instituição: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Endereço: Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: paolapaivamonteiro@id.uff.br

Jade Buarque Sampaio

Graduanda em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Instituição: Universidade Federal Fluminense (UFF)

Endereço: Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: jadebuarque@id.uff.br

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar as denúncias de violência ao idoso no período de 2020 a 2023 na perspectiva da Bioética. Trata-se de um estudo observacional, retrospectivo, documental descritivo, com abordagem quantitativa, com coleta de dados no banco de dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no período de 2020-2023. A coleta de dados dispensou aprovação pela CEP-CONEP, pois envolveu dados de domínio público. As informações foram analisadas através das variáveis apresentadas em números e percentuais. Foram detectados 408.395 mil registros de denúncias no período. A faixa etária com maior percentual de violência foi de 80 anos ou mais, sendo do sexo feminino. A raça/cor do idoso vítima violência foi em sua maioria a branca, o grau de instrução teve um percentual maior no ensino fundamental incompleto e na faixa de renda do idoso vítima de violência foi de um salário-mínimo o percentual no período de 2020 a 2023 em maior quantitativo. A implementação de estratégias para reduzir os impactos da violência contra pessoas idosas deve incluir uma análise que ofereça suporte às famílias, incentivando práticas sociais que facilitem o acesso às políticas públicas em suas diversas esferas. Tanto a sociedade quanto o governo devem estabelecer condições para identificar agressores e vítimas, priorizando especialmente o fornecimento de assistência aos idosos que foram vítimas de violência. É evidente que a escassez de discussões e pesquisas dedicadas aos princípios da bioética em relação às questões de acessibilidade em diversas interfaces sociais é uma limitação significativa. Isso demanda uma investigação mais aprofundada sobre temas como autonomia e vulnerabilidade, bem como os dilemas bioéticos, especialmente relacionados aos direitos da população idosa.

Palavras-chave: bioética, idoso, envelhecimento, violência.

ABSTRACT

This article aims to analyze reports of elder abuse from 2020 to 2023 from a Bioethical perspective. It is an observational, retrospective, documentary, and descriptive study with a quantitative approach, collecting data from the Ministry of Human Rights and Citizenship database from 2020 to 2023. The data collection did not require approval from the Research Ethics Committee (CEP-CONEP) as it involved publicly available information. The data were analyzed using numerical and percentage variables. A total of 408,395 reports of abuse were identified during the period. The age group with the highest percentage of abuse was 80 years or older, predominantly female. The majority of elderly victims were of white race/color, with a higher percentage having incomplete elementary education. The income level of the elderly victims was mostly one minimum wage during the period from 2020 to 2023. The implementation of strategies to reduce the impacts of elder abuse should include an analysis supporting families, encouraging social practices that facilitate access to public policies across various spheres. Both society and the government should establish conditions to identify aggressors and victims, with a particular focus on providing assistance to elderly victims of abuse. It is evident that the scarcity of discussions and research dedicated to bioethical principles concerning accessibility issues in various social interfaces is a significant limitation. This calls for a

more in-depth investigation into topics such as autonomy and vulnerability, as well as bioethical dilemmas, especially those related to the rights of the elderly population.

Keywords: bioethics; older adult; aging; violence.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar los reportes de violencia contra las personas mayores en el período 2020 a 2023 desde la perspectiva de la Bioética. Se trata de un estudio documental observacional, retrospectivo, descriptivo, con enfoque cuantitativo, con recolección de datos en la base de datos del Ministerio de Derechos Humanos y Ciudadanía en el período 2020-2023. La recopilación de datos no requirió la aprobación del CEP-CONEP, ya que se trataba de datos de dominio público. La información se analizó mediante variables presentadas en números y porcentajes. En el período se detectaron 408.395 mil expedientes de denuncias. El grupo de edad con mayor porcentaje de violencia fue el de 80 años o más, y el femenino. La raza/color de los adultos mayores víctimas de violencia fue mayoritariamente blanca, el nivel de escolaridad tuvo mayor porcentaje en educación primaria incompleta y en el rango de ingresos de los adultos mayores víctimas de violencia el porcentaje en el periodo 2020 a 2023 en mayor cantidad. La implementación de estrategias para reducir los impactos de la violencia contra las personas mayores debe incluir un análisis que ofrezca apoyo a las familias, fomentando prácticas sociales que faciliten el acceso a políticas públicas en sus diversos ámbitos. Tanto la sociedad como el gobierno deben establecer condiciones para identificar a agresores y víctimas, dando especial prioridad a la asistencia a las personas mayores que han sido víctimas de violencia. Es evidente que la escasez de debates e investigaciones dedicadas a los principios de la bioética en relación con las cuestiones de accesibilidad en diversas interfaces sociales es una limitación significativa. Esto exige profundizar en temas como la autonomía y la vulnerabilidad, así como dilemas bioéticos, especialmente relacionados con los derechos de la población adulta mayor.

Palabras clave: bioética; anciano; envejecimiento; violencia.

1 INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento, como uma fase na vida de qualquer indivíduo, não deve ser negligenciado. As leis e diretrizes brasileiras estabelecem os direitos dos idosos como universais. Portanto, para criar um ambiente favorável ao envelhecimento saudável, com respeito à vida e aos valores dos idosos, é essencial considerar a autonomia, garantindo assim a preservação de seus direitos (Oliveira; Machado; Dadalto, 2020).

A problemática da violência contra a pessoa idosa é de grande relevância, destacando a importância de sensibilizar tanto o idoso quanto a família, a sociedade e o Estado sobre a responsabilidade ética nesse contexto. Ignorar essa questão torna-se impossível diante do alerta sobre a violência direcionada aos idosos.

No país, durante o período de março a junho de 2020, marcado por um severo isolamento social, observou-se um aumento significativo nas denúncias, ultrapassando 60% do total registrado em 2019. Um aspecto relevante é que, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, aproximadamente 83% dessas denúncias foram atribuídas a familiares como responsáveis (Brasil, 2023).

Essa forma de violência pode manifestar-se de várias maneiras, incluindo a física, a sexual (predominantemente direcionada a mulheres idosas), a psicológica (envolvendo xingamentos e ofensas), o abandono (negligência das suas necessidades e privação de cuidados), a institucional, a estrutural (que deveria ser abordada pelo estado), e a financeira/patrimonial, na qual a dignidade humana é desrespeitada em diversos contextos legais. Em resumo, trata-se de um amplo espectro de manifestações de violência, e os profissionais de saúde, ao identificarem tais situações, devem denunciá-las para as intervenções necessárias, adaptadas a cada caso específico (Camacho, 2023).

Com o objetivo de preservar a dignidade, sugere-se a aplicação da mediação de conflitos por meio de intervenções voltadas para o cuidador principal, visando a saúde física e mental. Adicionalmente, evidencia-se a os desafios relacionados ao envelhecimento e às possíveis doenças associadas aos idosos, destacando a relevância de capacitar os responsáveis pelo cuidado como medida preventiva contra formas de violência decorrentes de negligência. Para a eficácia dessas abordagens, a visibilidade da equipe multidisciplinar é crucial no atendimento à pessoa idosa vítima de violência (Matos *et al.*, 2021).

Para garantir o sucesso na detecção de casos de violência, é essencial promover a integração entre a equipe de saúde e a criação de fluxos e serviços especializados para idosos, com o intuito de oferecer suporte e estrutura adequada para aqueles que foram vitimados. Para alcançar esse objetivo, é imperativo simplificar as intervenções entre os profissionais de saúde, uma vez que os idosos em situação de violência demandam uma assistência ágil, incluindo encaminhamentos personalizados conforme a natureza específica da violência em questão (Alarcon *et al.*, 2021).

A relevância da abordagem ética e bioética na discussão sobre a violência contra idosos ganha destaque em sua essência social no panorama brasileiro. Sua manifestação se desenha em múltiplas interfaces, envolvendo aspectos institucionais e sociopolíticos que se entrelaçam no contexto do dia a dia brasileiro. Diante dessas considerações, a preservação da dignidade humana deve ser assegurada, superando obstáculos políticos e

estruturais existentes, que constituem pontos cruciais de análise, como a promoção da autonomia e a necessidade de um planejamento estratégico de intervenção (Ruiz; Queiroz, 2007).

Diante de problemas éticos, particularmente em casos de violação de direitos, torna-se crucial abordar a violência do idoso sob a perspectiva da bioética principialista. Nesse contexto, a bioética, enquanto estudo sistemático da conduta humana e princípio orientador para diversas práticas éticas profissionais delineadas nos códigos deontológicos, oferece um espaço propício para a reflexão dos profissionais sobre sua atuação.

Portanto, o objetivo deste estudo é analisar as denúncias de violência ao idoso no período de 2020 a 2023 na perspectiva da Bioética.

2 MÉTODO

O presente trabalho adotou um desenho observacional de natureza retrospectiva e caráter documental descritivo, empregando uma abordagem quantitativa. A pesquisa consistiu na análise das denúncias de violência documentadas contra idosos. A estratégia metodológica adotada baseou-se nas diretrizes do Strengthening the Reporting of Observational Studies in Epidemiology (STROBE) (Cuschieri, 2019).

A obtenção de dados foi realizada no banco de dados do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (Brasil, 2024), abrangendo o período de 2020 a 2023 e utilizando as informações disponíveis no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Por meio de uma contínua reflexão e diálogo voltados aos conflitos éticos relacionados à vida, a Bioética se fundamenta em diretrizes que norteiam discussões cruciais sobre a violência contra os idosos, destacando os princípios da beneficência, autonomia e justiça. A incorporação dos princípios da Bioética possibilita uma análise coesa, proporcionando uma compreensão do contexto brasileiro e das práticas diárias de cuidado aos idosos.

É relevante salientar que as informações contidas no banco de dados foram organizadas mediante a análise do perfil da vítima, a partir das denúncias, considerando a quantidade de relatos de violação de direitos humanos que envolviam a vítima e o suspeito. Nesse sentido, cada denúncia abarcou uma ou mais violações de direitos humanos. Para uma compreensão mais aprofundada, entende-se que as violações se

referem a quaisquer eventos que violem ou atentem contra os direitos humanos da vítima, incluindo, por exemplo, maus tratos, assédio dos diversos tipos, entre outros.

Os critérios de inclusão adotados envolveram as notificações de denúncias de casos suspeitos ou confirmados de violência contra indivíduos com idade igual ou superior a 60 anos. Foram excluídas duplicatas de notificações referentes à mesma ocorrência, assim como as notificações de outras faixas etárias presentes no banco de dados do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania durante o período de 2020 a 2023. Optou-se por identificar as notificações de violência ano a ano, de modo a examinar as variáveis de maneira específica para confirmar as ocorrências e compreender suas características sociodemográficas. A coleta de dados foi realizada de novembro de 2023 a janeiro de 2024.

Foram examinadas diversas variáveis relacionadas à pessoa idosa que foi vítima de violência, incluindo região do país, faixa etária, sexo, raça/cor, grau de instrução, faixa de renda, a relação entre suspeito e vítima, e o contexto em que a violação ocorreu. Importante esclarecer que a nomenclatura dessas variáveis foi adotada com base nas designações de notificações presentes no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos casos de violência contra a pessoa idosa. Essa terminologia está em conformidade com as definições estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e dos Direitos Humanos e Cidadania do Brasil.

O período abordado refere-se às notificações de denúncias de casos de violência contra a pessoa idosa registradas de 2020 a 2023. A principal justificativa para esse recorte temporal está relacionada ao contexto da pandemia do SARS-CoV-2, que transcorreu de 2020 a 2022. Durante esse período, as medidas de distanciamento social foram implementadas, seguidas pelo início da imunização da população brasileira. Isso permite uma análise das denúncias, com destaque para as informações e as características do perfil dos idosos vítimas de violência durante essa fase específica.

É relevante ressaltar que o ano de 2023 foi incorporado à análise em virtude da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) em maio desse mesmo ano, anunciando em Genebra, Suíça, o término da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional relacionada à COVID-19. Essa decisão foi tomada após a recomendação do Comitê de Emergência, responsável por avaliar periodicamente o panorama da doença. Destacaram-se elementos como a queda nas mortes por COVID-19, a redução nas hospitalizações e admissões em unidades de terapia intensiva relacionadas

à doença, além dos elevados níveis de imunidade na população (OMS, 2023). Para a organização dos dados, utilizou-se o programa Excel 2007.

Efetuuou-se uma análise estatística descritiva simples, com os dados sendo importados para o programa estatístico Statistical Package for the Social Science (SPSS®) for Windows versão 29.0. A análise descritiva fundamentou-se em tabelas, distribuições de frequências absolutas e relativas (%), assim como no cálculo de estatísticas. O objetivo primordial desse procedimento foi sintetizar e caracterizar o comportamento das variáveis, delineando, assim, o perfil dos idosos que foram vítimas de violência.

Considerando os princípios éticos da pesquisa, a coleta de dados não exigiu aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, uma vez que se baseou em informações de domínio público, em conformidade com a Resolução nº 466 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos dados levantados, foram contabilizadas 408.395 mil denúncias no intervalo de 2020 a 2023, representando 21,6% em 2020, 19,8% em 2021, 23,5% em 2022 e 35,1% em 2023.

Segundo as denúncias de violência contra idosos por região no Brasil, foram registradas 88.329 notificações em 2020, 80.675 em 2021, 95.796 em 2022 e 143.595 em 2023. Destaca-se que a região Sudeste apresentou o maior número de denúncias durante o período analisado, representando 54,63% em 2020, 54,02% em 2021, 54,38% em 2022 e 53,54% em 2023. Em seguida, a região Nordeste também registrou percentuais significativos, correspondendo a 20,09% em 2020, 21,33% em 2021, 19,93% em 2022 e 19,90% em 2023 (Tabela 1).

Tabela 1 – Denúncias de violência contra a pessoa idosa por região no país (Brasil), 2020-2023.

| Denúncias de Violência contra a pessoa idosa por Região no País (Brasil) | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Região Norte | 4.292 | 4,86% | 4.051 | 5,02% | 4.370 | 4,56% | 7.271 | 5,06% |
| Região Nordeste | 17.744 | 20,09% | 17.212 | 21,33% | 19.093 | 19,93% | 28.578 | 19,90% |
| Região Centro-Oeste | 6.042 | 6,84% | 5.501 | 6,82% | 6.408 | 6,69% | 10.025 | 6,98% |
| Região Sudeste | 48.256 | 54,63% | 43.579 | 54,02% | 52.092 | 54,38% | 76.885 | 53,54% |
| Região Sul | 11.040 | 12,50% | 9.960 | 12,35% | 13.212 | 13,79% | 20.289 | 14,13% |
| N/D | 955 | 1,08% | 372 | 0,46% | 621 | 0,65% | 547 | 0,38% |
| TOTAL | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

A região Sudeste apresenta a maior proporção de idosos, representando 17% da população total, seguida pela região Sul, com 16,5%. O Nordeste registra 14%, enquanto o Centro-Oeste possui 12,1%. O Norte, por sua vez, é a região com a menor porcentagem de idosos, com apenas 10,2%, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

É crucial que a sociedade brasileira esteja ciente das questões relacionadas à saúde dos idosos, com foco nos princípios éticos da beneficência e justiça. Essa conscientização deve refletir-se no âmbito educacional e no ensino da formação básica da sociedade, resultando em impactos positivos para a coletividade. Busca-se, assim, um movimento social dedicado à educação e à saúde dos idosos, promovendo a interação entre família e cuidador e, conseqüentemente, contribuindo para a redução dos casos de maus-tratos contra os idosos (Camacho, 2023).

É notável o destaque para a faixa etária de 80 anos ou mais entre os idosos que foram vítimas de violência, com um percentual expressivo de denúncias, especialmente nos anos de 2022 e 2023, conforme apontado na Tabela 2.

Tabela 2 – Faixa etária do idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Faixa Etária da Vítima | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| 60-64 anos | 14.178 | 16,05% | 13.058 | 16,19% | 15.591 | 16,28% | 21.313 | 14,84% |
| 65-69 anos | 13.180 | 14,92% | 12.264 | 15,20% | 14.629 | 15,27% | 21.183 | 14,75% |
| 70- 74 anos | 15.493 | 17,54% | 13.849 | 17,17% | 16.821 | 17,56% | 25.628 | 17,85% |
| 75-79 anos | 11.613 | 13,15% | 10.958 | 13,58% | 13.752 | 14,36% | 22.030 | 15,34% |
| 80 anos ou mais | 27.147 | 30,73% | 24.870 | 30,83% | 31.700 | 33,09% | 49.264 | 34,31% |
| N/D | 6.718 | 7,61% | 5.676 | 7,04% | 3.303 | 3,45% | 4.177 | 2,91% |
| TOTAL | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Essa característica evidencia a vulnerabilidade associada à idade, sem considerar o tipo de dependência do idoso.

Nesse contexto, Ribeiro *et al.* (2021), em um estudo realizado na região sul do Brasil, identificaram três categorias relevantes relacionadas ao idoso vítima de violência. A primeira aborda a vulnerabilidade e a intensificação dos cuidados ao idoso. Porém, na segunda categoria, destaca-se a negação da vulnerabilidade e o sofrimento no âmbito familiar. Por fim, a terceira categoria aborda a ocorrência de violência no contexto familiar. Em todas essas questões, o acolhimento e a necessidade de uma abordagem multidisciplinar

para a assistência ao idoso foram determinantes, assim como o planejamento de estratégias na saúde pública visando a redução do risco e possíveis danos.

Contudo, no que diz respeito ao sexo feminino, correspondendo a 69,22% das pessoas idosas vítimas de violência, foi notado um aumento constante ao longo dos três períodos da pesquisa, com especial ênfase em um significativo acréscimo nas denúncias no ano de 2022, conforme evidenciado na Tabela 3.

Tabela 3 – Sexo do idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Análise por Perfil da Vítima – Sexo | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|-------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Feminino | 59.788 | 67,71% | 54.666 | 67,74% | 65.825 | 69,22% | 97.058 | 67,59% |
| Masculino | 23.894 | 27,06% | 21.443 | 26,57% | 27.274 | 28,68% | 42.988 | 29,94% |
| N/D | 4.614 | 5,23% | 4.590 | 5,69% | 1.999 | 2,10% | 3.549 | 2,47% |
| TOTAL | 88.296 | 100,00% | 80.699 | 100,00% | 95.098 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

As mulheres enfrentam uma maior vulnerabilidade à violência, uma condição justificada pelas desigualdades de gênero em todas as faixas etárias, sendo essa vulnerabilidade intensificada durante o envelhecimento. Nas interações sociais e familiares, ocorrem maus tratos que afetam a integridade, abrangendo aspectos físicos, psicológicos e patrimoniais. Além disso, há privação de liberdade, frequentemente associada aos direitos individuais, sexuais e de expressão, bem como violações à segurança física, psicológica e econômica. Essas violações estendem-se aos direitos sociais, incluindo alimentação, saúde, segurança, assistência ao desamparado, moradia, lazer, previdência social, transporte, trabalho e educação. Direitos civis e políticos, como propriedade, retenção de documentos, livre exercício do poder familiar, acesso à informação, memória e verdade, cultura, participação democrática, voto e elegibilidade, e nacionalidade, também são afetados. A vida em si está relacionada a ameaças como homicídio, incitação ao suicídio e automutilação (Brasil, 2024).

A questão crucial que se destaca é a necessidade de sensibilidade na prestação de assistência ao idoso, levando em consideração a sua vulnerabilidade e a preservação da autonomia. A vulnerabilidade desempenha um papel significativo na promoção de uma abordagem crítica, sendo um aspecto relevante no que diz respeito à autonomia, respeitando a tomada de decisões e fornecendo proteção (Silva, 2002).

Em relação à raça/cor dos idosos vítimas de violência neste estudo, observou-se que a população branca apresentou um percentual crescente ao longo do período de pesquisa: 35,58% em 2020, 40,81% em 2021, 46,72% em 2022 e 46,32% em 2023, respectivamente. A raça/cor parda também apresentou essa tendência de aumento, sendo a segunda maior categoria notificada. Vale ressaltar que, ao longo do período, houve uma diminuição no número de casos não declarados (N/D) em 2022, mas em 2023 houve um aumento (Tabela 4).

Tabela 4 – Raça/cor do idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Raça/ Cor da Vítima | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Branca | 31.429 | 35,58% | 32.924 | 40,81% | 44.757 | 46,72% | 66.520 | 46,32% |
| Parda | 20.904 | 23,67% | 22.500 | 27,89% | 29.987 | 31,30% | 43.032 | 29,97% |
| Preto | 7.876 | 8,92% | 7.711 | 9,56% | 10.380 | 10,84% | 15.482 | 10,78% |
| Amarelo | 356 | 0,40% | 442 | 0,55% | 776 | 0,81% | 631 | 0,44% |
| Indígena | 271 | 0,31% | 204 | 0,25% | 282 | 0,29% | 438 | 0,31% |
| N/D | 27.493 | 31,13% | 16.894 | 20,94% | 9.614 | 10,04% | 17.492 | 12,18% |
| TOTAL | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

No estudo conduzido por Ranzani *et al.* (2023) no estado de São Paulo, os resultados também destacaram uma semelhança nas ocorrências, com um maior número delas entre idosos da raça/cor branca, seguidos pelos pardos. Entretanto, em outras pesquisas, observa-se que, no que diz respeito à raça/cor, há uma tendência de idosos pardos e negros minimizarem o impacto de ocorrências consideradas ofensivas, possivelmente devido a experiências anteriores semelhantes (Chang; Levy, 2021; Alves *et al.*, 2020).

A questão relevante que se faz presente é a sensibilidade na assistência ao idoso sobre a sua vulnerabilidade com a preservação de sua autonomia. A vulnerabilidade é importante para se fazer presente a razão crítica, como um apontamento relevante da autonomia, enquanto ao respeito da decisão e proteção (Silva, 2002).

No que diz respeito ao nível de instrução dos idosos vítimas de violência, registrou-se um percentual elevado de casos com Ensino Fundamental Incompleto no período de 2020 a 2022, destacando-se o ano de 2021, com 16,29% em relação ao total de denúncias. Além disso, observou-se uma incidência significativa de casos de analfabetismo, atingindo 10% em 2021. Cabe ressaltar que o número de pessoas que não declararam seu grau de instrução também foi elevado no período (Tabela 5).

Tabela 5 – Grau de instrução do idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Grau de Instrução da Vítima | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|-------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Analfabeto | 6.642 | 7,52% | 8.108 | 10,05% | 9.096 | 9,50% | 9.802 | 6,83% |
| Ensino Fundamental Incompleto | 9.477 | 10,73% | 13.138 | 16,29% | 14.534 | 15,17% | 12.418 | 8,65% |
| Ensino Fundamental completo | 2.656 | 3,01% | 3.038 | 3,77% | 3.346 | 3,49% | 3.219 | 2,24% |
| Ensino Médio Incompleto | 938 | 1,06% | 1.145 | 1,42% | 1.394 | 1,46% | 1.580 | 1,10% |
| Ensino Médio completo | 4.413 | 5,00% | 6.048 | 7,50% | 6.983 | 7,29% | 7.327 | 5,10% |
| Superior Incompleto | 400 | 0,45% | 566 | 0,70% | 732 | 0,76% | 722 | 0,50% |
| Superior completo | 2.404 | 2,72% | 2.974 | 3,69% | 3.841 | 4,01% | 3.011 | 2,10% |
| Pós-Graduação | 210 | 0,24% | 265 | 0,33% | 373 | 0,39% | 320 | 0,22% |
| Mestrado | 31 | 0,04% | 36 | 0,04% | 66 | 0,07% | 85 | 0,06% |
| Doutorado | 22 | 0,02% | 42 | 0,05% | 59 | 0,06% | 44 | 0,03% |
| Pós-Doutorado | 7 | 0,01% | 6 | 0,01% | 8 | 0,01% | 15 | 0,01% |
| N/D | 61.129 | 69,21% | 45.309 | 56,16% | 55.364 | 57,79% | 105.052 | 73,16% |
| TOTAL | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

No estado de São Paulo, conforme evidenciado por Ranzani *et al.* (2023), pessoas idosas com baixa escolaridade são mais frequentemente vítimas de diversos tipos de violência. Reforçando a importância dessa informação, idosos com ensino fundamental incompleto requerem uma atenção especial devido ao potencial aumento do risco de violência (Silva; Hino; Fernandes, 2022; Plante; Tufford; Shute, 2022).

Entretanto, é crucial ressaltar que ter um nível elevado de escolaridade entre os idosos não funciona como um fator protetivo contra a violência. Em algumas situações notificadas, idosos com alto grau de instrução e renda favorável podem hesitar em denunciar, evitando buscar apoio para as situações que estão vivenciando (Silva; Hino; Fernandes, 2022; Plante; Tufford; Shute, 2022).

Na análise das denúncias de violência contra idosos, nota-se que o percentual de ocorrências para aqueles com renda de até um salário-mínimo aumentou de 2020 a 2022. É evidente que, à medida que a faixa de renda se eleva no mesmo período, há uma redução na quantidade de denúncias. Assim como na variável de grau de instrução, destaca-se que houve um número significativo de pessoas que não declararam sua faixa de renda (Tabela 6).

Tabela 6 – Faixa de renda do idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Faixa de Renda da Vítima | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Até 01 Salário mínimo | 17.911 | 20,28% | 19.367 | 24,01% | 19.854 | 20,73% | 3.378 | 2,35% |
| 01 a 03 Salários mínimos | 13.414 | 15,19% | 14.113 | 17,49% | 13.597 | 14,19% | 7.408 | 5,16% |
| 03 a 05 Salários mínimos | 2.485 | 2,81% | 2.877 | 3,57% | 4.419 | 4,61% | 6.430 | 4,48% |
| 05 a 15 Salários mínimos | 1.329 | 1,50% | 1.597 | 1,98% | 1.985 | 2,07% | 550 | 0,38% |
| Acima de 15 Salários mínimos | 269 | 0,30% | 364 | 0,45% | 247 | 0,26% | 215 | 0,15% |
| N/D | 52.921 | 59,91% | 42.357 | 52,50% | 55.694 | 58,14% | 125.614 | 87,48% |
| TOTAL | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

No âmbito macroestrutural, é imperativo implementar estratégias e políticas sociais que visem sensibilizar a sociedade acerca dos direitos e necessidades dos idosos. Além disso, torna-se urgente promover medidas que facilitem o acesso a serviços de saúde, assistência, previdência social e à rede de proteção. A criação de políticas voltadas ao suporte econômico de famílias de baixa renda é crucial para mitigar as crescentes desigualdades sociais, especialmente aquelas que tendem a se agravar durante e após a pandemia. Além disso, garantir os direitos da pessoa idosa deve ser uma prioridade nesse contexto (Rodrigues; Chiaravalloti-Neto; Fhon, 2021).

No que diz respeito ao agente suspeito de violência em casos envolvendo idosos vítimas, observou-se que os filhos apresentaram um percentual elevado, representando 47,78% em 2020, 47,07% em 2021, 50,25% em 2022 e 56,29% em 2023, superando outros suspeitos mencionados nas denúncias. Além dos filhos, outros membros da família também foram citados como suspeitos em relatos de violência (Tabela 7).

Tabela 7 – Relação suspeito e idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Relação Suspeito X Vítima | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Filho(a) | 42.204 | 47,78% | 37.975 | 47,07% | 48.134 | 50,25% | 80.826 | 56,29% |
| Familiar | 9.699 | 10,98% | 21.476 | 26,62% | 16.827 | 17,57% | 23.127 | 16,11% |
| Marido/Esposa | 2.954 | 3,34% | 4.939 | 6,12% | 5.014 | 5,23% | 5.298 | 3,69% |
| Prestador de serviço | 474 | 0,54% | 1.318 | 1,63% | 2.075 | 2,17% | 2.072 | 1,44% |
| Cuidador(a) | 1.251 | 1,42% | 1.126 | 1,40% | 1.532 | 1,60% | 1.580 | 1,10% |
| Enteado(a) | 466 | 0,53% | 421 | 0,52% | 515 | 0,54% | 739 | 0,51% |
| Ex-marido(esposa)/ Ex-companheiro(a) | 962 | 1,09% | 1.088 | 1,35% | 1.222 | 1,28% | 1.445 | 1,01% |
| Desconhecido | 731 | 0,83% | 820 | 1,02% | 1.705 | 1,78% | 1.227 | 0,85% |
| Vizinho(a) | 5.851 | 6,62% | 5.703 | 7,07% | 6.236 | 6,51% | 8.262 | 5,75% |
| Outros | 16.632 | 18,83% | 4.853 | 6,02% | 6.653 | 6,94% | 7.734 | 5,39% |
| N/D | 7.105 | 8,04% | 956 | 1,19% | 5.883 | 6,14% | 11.285 | 7,86% |
| TOTAL | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Outro estudo também evidenciou que as violações frequentemente ocorrem no ambiente residencial, com agressões cometidas por membros da própria família, especialmente filhos, com uma incidência significativa durante a Pandemia do SARS-CoV-2. A atenção deve ser voltada não apenas para o idoso vítima de violência, mas também para o agressor, conforme destacado por Ferreira, Hino, Taminato e Fernandes (2019).

A recorrência de violência experimentada por idosos, juntamente com as características tanto da vítima quanto do agressor, pode aumentar a vulnerabilidade do idoso a episódios repetidos de violência. Essas constatações destacam a necessidade de fornecer atendimento adequado a essa população idosa. Além disso, a importância de ações que busquem detectar precocemente a violência e oferecer suporte apropriado às vítimas e aos familiares agressores é imperioso. Essas medidas visam evitar a persistência das agressões no dia a dia dos idosos, prevenindo a cronicidade dessas situações e proporcionando o suporte necessário para que as famílias possam cuidar adequadamente dos idosos (Pampolim; Leite, 2021).

Quanto ao contexto das violações contra idosos vítimas de violência, a maioria das denúncias e violações ocorreu na residência do idoso e do suspeito, seguida da própria casa da vítima, no período de 2020 a 2022. É evidente que as violações mantiveram uma proporção semelhante (Tabela 8).

Tabela 8 – Cenário da violação do idoso vítima de violência, Brasil, 2020-2023.

| Cenário da Violação | | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|--|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) | FA (n) | FR (%) |
| Casa de Familiar | Denúncias | 450 | 0,51% | 340 | 0,42% | 438 | 0,46% | 698 | 0,49% |
| | Violações | 11.648 | 3,09% | 1.176 | 0,35% | 2.746 | 0,47% | 3.699 | 0,44% |
| Casa onde reside a vítima e o suspeito | Denúncias | 47.764 | 54,08% | 41.929 | 51,97% | 43.243 | 45,14% | 58.992 | 41,08% |
| | Violações | 222.839 | 59,04% | 189.787 | 56,50% | 288.838 | 49,17% | 381.578 | 45,34% |
| Casa da vítima | Denúncias | 31.460 | 35,62% | 31.170 | 38,64% | 41.466 | 43,29% | 69.210 | 48,20% |
| | Violações | 123.466 | 32,71% | 120.471 | 35,87% | 243.965 | 41,53% | 382.566 | 45,46% |
| ILPI | Denúncias | 889 | 1,01% | 1.296 | 1,61% | 1.608 | 1,68% | 3.285 | 2,29% |
| | Violações | 2.679 | 0,71% | 4.890 | 1,46% | 9.917 | 1,69% | 19.161 | 2,28% |
| Outros | Denúncias | 7.021 | 7,95% | 5.907 | 7,32% | 8.678 | 9,06% | 11.199 | 7,80% |
| | Violações | 13.465 | 3,57% | 19.424 | 5,78% | 40.210 | 6,85% | 53.961 | 6,41% |
| Não definiu (N/D) | Denúncias | 745 | 0,84% | 33 | 0,04% | 363 | 0,38% | 211 | 0,15% |
| | Violações | 3.345 | 0,89% | 139 | 0,04% | 1.724 | 0,29% | 662 | 0,08% |
| TOTAL | Denúncias | 88.329 | 100,00% | 80.675 | 100,00% | 95.796 | 100,00% | 143.595 | 100,00% |
| | Violações | 377.442 | 100,00% | 335.887 | 100,00% | 587.400 | 100,00% | 841.627 | 100,00% |

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em outro estudo, essa característica também apontou que as violações têm grande incidência no ambiente residencial, com agressões predominantemente realizadas por familiares, especialmente filhos. Portanto, a atenção deve ser direcionada não apenas à vítima idosa, mas também ao agressor (Ferreira *et al.*, 2019).

No total de ocorrências de violações, o ano de 2023 registrou um aumento, sendo importante destacar que neste contexto ainda houve casos em que pessoas idosas vítimas de violência não especificaram o cenário da violação na denúncia.

A aceitação passiva da violência contra os idosos não pode ser justificada pela restrição da autonomia, especialmente em uma sociedade que experimenta vastos avanços tecnológicos, promovendo a disseminação de informações e reforçando constantemente a afirmação de direitos individuais. Além das considerações bioéticas, a inclusão dos idosos no contexto da pandemia nos convida a refletir sobre o direito à autonomia, permitindo que eles decidam por si próprios, reconhecendo-os como detentores do maior capital que sustenta suas famílias. Essa realidade é visível e palpável na sociedade brasileira (Camacho *et al.*, 2013).

É destaque a limitação significativa deste estudo ocorreu durante a coleta de dados devido à presença frequente do registro "não declarado" (N/D) nas variáveis analisadas das denúncias de violência. Essa falta de informações constitui perdas relevantes, embora não invalide os dados coletados. O estudo fornece informações cruciais sobre as características das agressões enfrentadas pelos idosos, uma área ainda carente na literatura, o que pode contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde voltadas para medidas de proteção aos idosos.

A bioética, em seu âmbito epistemológico, orienta essas reflexões necessárias e cria condições propícias para o diálogo com a realidade social e cultural, exigindo uma análise educacional que deve ser incorporada nos fundamentos estruturais do Brasil para enfrentar desafios futuros, quando nós mesmos seremos os idosos do amanhã. O processo de envelhecimento é uma fase natural na vida humana que não pode ser ignorada, e, portanto, não deve ser marcada pela violência (Garrafa; Azambuja, 2009).

Os profissionais de saúde reconhecem de maneira notável que a violência gera diversos malefícios, podendo resultar em consequências significativas para a vítima idosa, como a perda de autonomia, independência e até mesmo da qualidade de vida (Klaine; Kurogi, 2023).

Portanto, os princípios bioéticos compreendem a autonomia como a aceitação de que a pessoa tenha o poder de decidir sobre seu tratamento, garantindo informações adequadas para que ela exerça sua capacidade de escolha, levando em conta suas crenças, desejos e valores pessoais (Beauchamp; Childress, 2001). A beneficência estabelece a obrigação moral de promover o bem ao outro, enquanto o princípio da não maleficência implica que o profissional não deve causar danos ou malefícios ao paciente. O princípio da justiça refere-se à igualdade no cuidado assistencial, considerando as necessidades específicas de cada indivíduo. Além disso, são considerados referenciais bioéticos como utilidade, confidencialidade, veracidade e fidelidade (Schlemper, 2018).

Isso, sem dúvida, nos alerta para as ações ou omissões que podem prejudicar a integridade física e emocional das pessoas idosas, conforme definido pela Organização Mundial da Saúde (Who, 2002). Com o aumento da população idosa no Brasil e as projeções demográficas indicando um crescimento contínuo nas próximas décadas, estima-se que até 2060, a parcela da população com mais de 65 anos representará aproximadamente 25% do total de habitantes (IBGE, 2020).

Nesse contexto, a amplitude da população idosa assume uma importância crucial nas políticas públicas e na sociedade em geral. Isso se deve ao fato de que, ao se tornarem mais vulneráveis a alterações no estado de saúde e a dependências para as atividades diárias, eles se tornam mais propensos a situações de violência, aumentando significativamente a probabilidade de internação (Bittencout; Silva, 2018; Almeida; Aguiar, 2011).

4 CONCLUSÃO

Com o objetivo de analisar as denúncias de violência ao idoso no período de 2020 a 2023 na perspectiva da Bioética, observa-se o compromisso dos profissionais em assegurar os direitos dos idosos, com foco na intervenção direcionada à pessoa (ao indivíduo). Reconhece-se o idoso como sujeito de direitos, dotado de autonomia e detentor de uma história que visa à sua independência.

É evidente que a principal limitação reside na escassez de discussões e pesquisas dedicadas aos pressupostos da bioética, especialmente no que diz respeito às questões de acessibilidade em suas diversas interfaces sociais. Isso demanda uma exploração mais aprofundada sobre temas como autonomia e vulnerabilidade, bem como os dilemas éticos, principalmente relacionados aos direitos da população idosa.

A implementação de estratégias para mitigar os danos sofridos por pessoas idosas vítimas de violência deve envolver uma análise que apoie suas famílias, promovendo iniciativas sociais que facilitem o acesso às políticas públicas em diversas esferas. Tanto a sociedade quanto o governo têm a responsabilidade de criar condições para identificar agressores e vítimas, priorizando o fornecimento de assistência ao idoso que foi vítima de violência. Além disso, é oportuno considerar a criação de instituições capazes de acolher idosos que foram alvo de agressão.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Aline Branco Amorim de; AGUIAR, Maria Geralda Gomes. O cuidado do enfermeiro ao idoso hospitalizado: uma abordagem bioética. **Rev bioét**, v.19, n.1, p.197-217, 2011.
- ALARCON, Miriam Fernanda Sanches; DAMACENO, Daniela Garcia; CARDOSO, Bruna Carvalho; BRACCIALLI, Luzmarina Aparecida Doretto; SPONCHIADO, Viviane Boacnin Yoneda; MARIN, Maria José Sanches. Violence Against the older adult: perceptions of the basic health care teams. **Texto Contexto Enferm.**, v. 30, p. e20200099, 2021.
- BEAUCHAMP, Tom; CHILDRESS, James. **Principles of Biomedical Ethics**. 5. ed. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>. Acesso em: 02 jan. 2024.
- BITTENCOUT, Poliana; SILVA, Maria Auxiliadora da. Violência verbal contra idosos: palavras e silêncio marcados pela dominação. **Rev Pretextos**, v. 3, n. 6, p. 622-40, 2018.
- CAMACHO, Alessandra Conceição Leite Funchal. A violência contra o idoso no contexto pandêmico da covid-19 na perspectiva da Bioética. **Revista Latino-americana de Bioética**, v. 23, n. 2, p. 27-40, 2023.
- CAMACHO, Alessandra Conceição Leite Funchal; ABREU, LTA; MATA, ACO; LEITE, BS; SANTOS, RC. As questões bioéticas do idoso e seus aspectos relevantes para Enfermagem: Revisão Integrativa. **Rev enferm UFPE on line**, v. 7, n. esp., p. 945-52, 2013.
- CHANG, E-Shien; LEVY, Becca. High prevalence of elder abuse during the COVID-19 pandemic: risk and resilience factors. **Am J Geriatr Psychiatry**, v. 29, n. 11, p. 1152-9, 2021.
- CUSCHIERI, Sarah. The STROBE guidelines. **Saudi J Anaesth**, v. 20, n. 13, p. 31-4, 2019.
- FERREIRA, M. N.; HINO, P.; TAMINATO, M.; FERNANDES, H. Care of perpetrators of repeat Family violence: an integrative literature review. **Acta Paul Enferm**, v. 32, n. 3, p. 334-40, 2019.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022: panorama**. Brasília: Ministério do Planejamento, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama> – **Censo 2022**. Acesso em: 02 jun. 2023.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **A evolução da composição populacional por grupos de idade. Projeção de idosos acima de 65 anos para 2060**. Brasília: Ministério do Planejamento, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock. Acesso em: 02 jun. 2023.

GARRAFA, Volnei; AZAMBUJA, Letícia. Epistemologia de la bioética: enfoque latino-americano. **Rev Colombiana de Bioética**, v. 4, n. 2, p. 73-92, 2009.

KLAINÉ, Gabriel Jonatas; KUROGI, Luciana Tiemi. Significados de violência contra a pessoa idosa na perspectiva dos profissionais de saúde. **Estudos Interdisciplinares Sobre Envelhecimento**, v. 28, 2023.

MATOS, Neuza Moreira de; BRAZ, Mariana Campos; ALBERNAZ, Emanuelle de Oliveira; SOUSA, Barbara Barbosa de; PINHEIROS, Hudson Azevedo; FERREIRA, Débora Thaís Timóteo. Conflict mediation: proposed solutions to deal with cases of violence against older people. **Rev Bras Geriatr Gerontol**, v. 24, n. 6, p. e210068, 2021.

OLIVEIRA, Ana Sarah Vilela de; MACHADO, Juliana Campos; DADALTO, Luciana. Cuidados paliativos e autonomia de idosos expostos à covid-19. **Rev bioét**, v. 28, n. 4, p. 595-603, 2020.

OMS (Organização Mundial da Saúde). **OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19**. Genebra: OMS, 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>

PAMPOLIM, Gracielle; LEITE, Franciele Marabotti Costa. Análise da violência de repetição contra a pessoa idosa em um estado brasileiro. **Aquichan**, v. 21, n. 1, p. e2118, 2021.

PLANTE, Wendy; TUFFORD, Lea; SHUTE, Tanya. Interventions with survivors of interpersonal trauma: addressing the role of shame. **Clin Social Work J**, v. 22, p. e00832, 2022.

RANZANI, Camila de Moraes; SILVA, Sara Cirillo; HINO, Paula; TAMINATO, Mônica; OKUNO, Meiry Fernanda Pinto; FERNANDES, Hugo. Profile and characteristics of violence against older adults during the COVID-19 pandemic. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v. 31, p. e3825, 2023.

RIBEIRO, D. A. T.; COSTA, A. B.; MARIANO, P. P.; BALDISSERA, V. D. A.; BETIOLI, S. E.; CARREIRA, L. Vulnerability, family violence and institutionalization: narratives for elderly and professionals in social welcome center. **Rev Gaúcha Enferm**, v. 42, p. e20200259, 2021.

RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani; CHIARAVALLLOTI-NETO, Francisco; FHON, Jack Roberto Silva; BOLINA, Alisson Fernandes. Análise espacial da violência contra idosos em um município brasileiro. **Rev Bras Enferm**, v. 74, n. Suppl 2, p. e20190141, 2021.

RUIZ, Cristiane Regina; QUEIROZ, Zally Pinto Vasconcelos. Projetos sociais em gerontologia: uma experiência da disciplina bioética na pós-graduação do centro universitário São Camilo. **Revista Kairós**, v. 10, n. 1, p. 203-212, 2007.

SCHLEMPER JUNIOR, BR. Bioethics in the reception of psychoactive drug dependents in therapeutic communities. **Rev bioét**, v. 26, n. 1, p. 47-57, 2018.

SILVA, Elric Ramos; HINO, Paula; FERNANDES, Hugo. Sociodemographic characteristics of interpersonal violence associated with alcohol consumption. **Cogitare Enferm**, v.22, n. 27, p. e77876, 2022.

SILVA, Reinaldo Pereira e. Bioética e Biodireito: As Implicações de um reencontro. **Acta Bioethica**, v. 8, n. 2, p. 195-210, 2002.

WHO. World Health Organization. **Missing voices**: views of older persons on elder abuse. Geneva: WHO, 2002. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/67371>